PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HIDERALDO LUIZ ERRUAS VASCONCELOS, CPF N° 110.464.142-91, FILHO DE FRANCISCO DA SILVA VASCONCELOS E MARIA JURACI PEREIRA ERRUAS VASCONCELOS; E ANA CRISTINA BEZERRA VASCONCELOS, CPF N° 312.003.972-15, FILHA DE SEBASTIÃO NOLASCO BEZERRA E MAURA DIAS BEZERRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Mendonça Furtado, nº 375, entre a Travessa Professor José Agostinho e Rua Madre Imaculada, Bairro Prainha, Zona Norte (a 22,20 metros da Travessa Professor José Agostinho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Mendonça Furtado, medindo 05,50 metros; a Leste, com Antônio Francisco de Sousa, medindo 28,20 metros; ao Sul, com Antônio Silvio Mota dos Santos, medindo 04,70 metros; e a Oeste, com Maria Estela Freire Cota, medindo 27,60 metros, com uma área total de 142,29m²",*** em favor de HIDELVANDRO LUIZ ERRUAS VASCONCELOS, CPF n° 110.464.142-91 e ANA CRISTINA BEZERRA VASCONCELOS CPF n°312.003.972-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0581/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.24 17:17:48 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a HIDERALDO LUIZ ERRUAS VASCONCELOS, CPF n° 110.464.142-91 e ANA CRISTINA BEZERRA VASCONCELOS, CPF n° 312.003.972-15.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por HIDERALDO LUIZ ERRUAS VASCONCELOS, CPF n° 110.464.142-91 e ANA CRISTINA BEZERRA VASCONCELOS, CPF n° 312.003.972-15, mediante Processo Administrativo de nº 1280/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Mendonça Furtado, nº 375, entre a Travessa Professor José Agostinho e Rua Madre Imaculada, Bairro Prainha, Zona Norte (a 22,20 metros da Travessa Professor José Agostinho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Mendonça Furtado, medindo 05,50 metros; a Leste, com Antônio Francisco de Sousa, medindo 28,20 metros, ao Sul, com Antônio Silvio Mota dos Santos, medindo 04,70 metros; e a Oeste, com Maria Estela Freire Cota, medindo 27,60 metros, e com uma área total de 142,29m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a HIDERALDO LUIZ ERRUAS VASCONCELOS, CPF n°110.464.142-91 e ANA CRISTINA BEZERRA VASCONCELOS CPF n° 312.003.972-15, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 24 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.24 17:18:15 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém